



Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 352025
(relativo ao Processo 65532023)
Código de validação: 329C7D3D43

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais / Setor de Transportes

Objeto: Aditivo de Supressão de Valor – Contrato nº 42/2023

Contratada: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

Assunto: Enquadramento Legal e Elaboração de Minuta de Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato 42/2023.

À Secretaria Administrativo-financeira,

Tratam os autos de pedido de autorização para celebração do **2º Aditivo de ao Contrato nº 42/2023**, com a empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização, copeiragem, recepcionista, encarregado, auxiliar de apoio administrativo, garçom e auxiliar em saúde bucal, compreendendo mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos, tendo em vista a solicitação da supressão de 52 (cinquenta e dois) postos de Auxiliar de Serviços Gerais, correspondente a 17,44% do valor original do contrato, conforme as justificativas e demais informações constantes do [DESPACHO-CSG - 6072025](#).

Os autos foram instruídos com os documentos abaixo elencados, dentre outros:

- [DESPACHO-CSG – 5772025](#);
- Anexo do documento : OFICIO OFC-CSG522025.pdf (Descrição: OFICIO OFC-CSG522025);
- [DESPACHO-CSG – 6072025](#);
- Anexo do documento : documentos repactuacao.pdf (Descrição: DOCUMENTOS REPACTUAÇÃO);
- [DESPACHO-DG – 19882025](#);
- [DESPACHO-SEAF – 10292025](#).

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

1 / 3



Comissão Permanente de Licitação

Na presente solicitação, a dedução de valor global ao Contrato 42/2023 será de **R\$ 2.446.847,52** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a **17,44%** do valor originalmente contratado, em razão da supressão de 52 (cinquenta e dois) postos de Auxiliar de Serviços Gerais do contrato citado, com **início a partir da assinatura do respectivo Termo Aditivo**.

Categoria: Auxiliar de Serviços Gerais			
Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
110 postos iniciais	3.921,23	431.335,30	5.176.023,60
52 postos suprimidos	3.921,23	203.903,96	2.446.847,52

CÁLCULO PROPORCIONAL	
Valor atual anual do contrato (R\$)	14.028.876,36
Valor atual anual dos 52 postos (R\$)	2.446.847,52
Valor anual final do Contrato com a supressão (R\$)	11.582.028,84

Pelo exposto, esta CPL recebe a solicitação da Unidade Gestora, cuja demanda enquadra-se no **Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, da Lei Federal 14.133/2021**, conforme transcrito abaixo:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) (...)

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o **inciso I do caput do art. 124 desta Lei**, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Abril de 2025 às 11:17 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-352025, Código de Validação: 329C7D3D43.**



Comissão Permanente de Licitação

Cumprindo, portanto, a determinação da Diretoria Administrativo-financeira, segue acostada aos autos, a Minuta do Aditivo de Valor, para análise da Assessoria Jurídica, nos termos do Art. 53, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicita-se por fim, que, após a autorização da despesa pelo Diretor-Geral da PGJ, **retornem os autos a esta CPL para publicação do termo aditivo**, como condição para sua eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com o que estabelece o Art. 94 da Lei 14.133/2021.

É o que se encaminha para conhecimento e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 07/04/2025 às 15:00 h ()*

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 08/04/2025 às 11:17 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL